

Art. 3º Ao Gestor do Contrato, caberá, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 5586, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e considerando o Decreto nº 11.072, de 17/5/2022, a Instrução Normativa nº 2, de 10/1/2023, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28/7/2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta nº 21, de 16/7/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação, a Instrução Normativa nº 52, de 21/12/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação, a Portaria DNIT nº 4.587, de 19/9/2024, a Portaria DNIT nº 5.283, de 24/10/2024, o constante do Relato nº 196/2024/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 44ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12/11/2024, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.002524/2020-04**, resolve:

Art. 1º Definir as seguintes Unidades de Execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT:

I - No âmbito da Sede:

- a) Diretorias;
- b) Coordenações-Gerais; e
- c) Seccionais.

II - No âmbito das Superintendências Regionais:

- a) Superintendências; e
- b) Coordenações setoriais.

§ 1º Os planos de trabalho dos participantes dos Serviços de Cadastro e Licitações deverão ser vinculados ao Plano de Entregas da Coordenação de Administração e Finanças.

§ 2º Os planos de trabalho dos participantes das Unidades Locais deverão ser vinculados ao Plano de Entregas da Coordenação de Engenharia Terrestre ou Coordenação de Engenharia Aquaviária, quando couber.

Art. 2º As Unidades de Execução são responsáveis pela elaboração e execução dos respectivos Planos de Entregas, conforme disposto no Decreto nº 11.072/2022 e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/ME nº 24, de 28/7/2023, e eventuais alterações.

Art. 3º Cada Unidade de Execução deverá pactuar seu Plano de Entregas com a unidade hierarquicamente superior, respeitando as diretrizes definidas pela Unidade Instituidora na Portaria DNIT nº 5.283/2024.

Art. 4º As Unidades de Execução deverão atuar em conformidade com as definições da Portaria DNIT nº 5.283/2024 e eventuais alterações.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria-Executiva.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIA Nº 5581, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.037812/2024-03**, resolve:

Art. 1º **Reverter** a jornada reduzida concedida ao servidor **FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY**, matrículas DNIT nº 3261-1 e SIAPE nº 15471520, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Coordenação Geral de Patrimônio Ferroviário, por meio da Portaria nº 6.696, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 24 de dezembro de 2018, de 6 horas diárias e 30 horas semanais para 8 horas diárias e 40 horas semanais, com a total recomposição de sua remuneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 1º de dezembro de 2024.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral